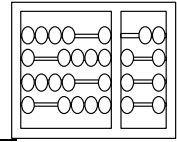


RESOLUÇÃO CG/IC - Nº 001/2021

Normas internas para realização das disciplinas de estágio supervisionado (MC019 e MC020).

A Comissão de Ensino de Graduação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada em 27/10/2021, estabeleceu as seguintes normas internas para a realização das disciplinas de estágio.

1. Poderão cursar disciplinas de estágio (MC019 e MC020) os alunos da Unicamp que farão estágio na área de Computação e cujo Coeficiente de Progressão (CP) for de pelo menos 0,4.
 - a. O Coeficiente de Progressão (CP) é o índice que mede a quantidade de créditos cumpridos pelo aluno, em relação ao total exigido no currículo de seu curso, conforme Regimento Geral de Graduação.
 - b. Alunos de cursos oferecidos por outras unidades da Unicamp poderão se matricular em disciplinas de estágio desde que o estágio seja remunerado e que já tenham cursado todas as disciplinas MC102, MC202 e MC322 e pelo menos uma entre MC404, MC426, MC458, MC536.
2. Alunos que farão estágio remunerado deverão ter estágio válido no SAE no momento da matrícula, seja no Período Regular de Matrícula ou no Período de Alteração de Matrícula, conforme Calendário da DAC.
3. Alunos dos cursos 34 e 42 que farão estágio não remunerado poderão realizar a matrícula na disciplina mediante submissão de plano de trabalho.
 - a. Após aprovação da disciplina pela CG/IC no sistema de matrículas da DAC, o aluno deverá cadastrar o Estágio Obrigatório na plataforma do SAE (<https://sistemas.sae.unicamp.br/estagios>).
4. Somente uma disciplina de estágio poderá ser cursada por período letivo.
5. Para ter a disciplina aprovada no sistema de matrículas da DAC, o aluno deverá enviar um requerimento de matrícula através do SAveR - Sistema de Avaliações e Requerimentos (<https://saver.ic.unicamp.br/>), anexando uma cópia do Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o SAE, no caso de estágio remunerado; ou o plano de trabalho, para estágio não



- remunerado. O requerimento deve ser aprovado pelo professor responsável pela disciplina de estágios antes da análise da Secretaria de Graduação.
6. A aprovação na disciplina estará condicionada à submissão através do SAveR, até o final do período letivo, de um relatório final assinado pelo aluno e pelo supervisor do estágio, acompanhado de uma “Declaração de Estágio”, em papel timbrado, com o período e o total de horas de estágio efetivamente exercidas (no mínimo de 180 horas).
 7. O relatório supracitado deverá ser assinado pelo aluno e pelo supervisor do estágio na empresa e deve conter, no mínimo, as informações listadas a seguir. Um modelo de relatório está disponível na página do SAE (<https://www.sae.unicamp.br/portal/pt/estagios/modelos-de-relatorio-modelos-de-curriculo>).
 - a. Descrição da empresa onde o estágio foi realizado
 - b. Atividades previstas
 - c. Atividades realizadas
 - d. Aspectos do estágio que auxiliaram no desenvolvimento profissional do aluno
 - e. Disciplinas do curso cujo conteúdo o aluno utilizou durante estágio
 8. Casos omissos serão avaliados pela comissão de graduação mediante solicitação no SAveR.

As normas supracitadas terão validade a partir da data de aprovação da resolução e revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução CG/IC - No 002/2017.

Campinas, 27 de outubro de 2021.

Comissão de Graduação do IC